



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Portaria Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021** - Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Mendonça, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.
- **Portaria Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021** - Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.
- **Portaria Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021** - Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Laurinha Fraga Pimentel, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.
- **Portaria Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021** - Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipalizada João Balduino Filho, no Município de Itapitanga - BA, e da outras providências.
- **Portaria Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021** - Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escolinha Antônio de Brito Leur Lomanto, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.
- **Portaria Nº 01, de 26 de Janeiro de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Theodora Maria dos Santos, no município de Itapitanga-BA, e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021** - Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipalizada Ana Luiza, no Município de Itapitanga - BA, e da outras providências.
- **Portaria Nº 01, de 26 de janeiro de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escolinha Ana Luiza, no município de Itapitanga-Ba, e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021** - Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade das Escolas do Campo, no Município de Itapitanga - BA, e da outras providências.
- **Portaria Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021** - Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Colégio Municipal João XXIII, no Município de Itapitanga - Ba, e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021** - Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Jose Batista dos Santos, no Município de Itapitanga - BA, e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021** - Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Antonio Theodoro Nascimento Filho, no Município de Itapitanga - Ba, e dá outras providências.

## Portarias



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021.**

*Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Mendonça, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.*

**A DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decreto Municipal nº. 2015, 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente da COVID- 19.

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o comitê de governança Intersectorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno as aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de governança do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Mendonça**, no Município de Itapitanga – BA, composto por:

- I – Gestor Escolar: Irlani dos Santos Silva
- II – Coordenadora Pedagógica: Ana Celeste Barbosa de Souza Babo
- III – Representante dos professores: Selma de Araújo Lima Silva
- IV – Representante do pessoal de apoio: Maria José De Jesus Souza
- V – Representante da comunidade local: Lauana Santos Barros
- VI – Representante dos estudantes: Elielma Moreira da Silva



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

VII – Representante de pais: Islândia Santos de Jesus

VIII – Representante do Conselho Escolar: Claudiane Lima Santana Silva

Art. 2º - É atribuição do comitê de governança Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Mendonça**, no Município de Itapitanga – BA, levantar o diagnóstico e monitoramento da situação da Unidade Escolar contemplando:

I – Situação da Matrícula;

II – Capacidade física das Unidades Escolares;

III – Estrutura física dos espaços (Ventilação, luminosidade, tamanho);

IV – Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo a OMS;

V – Conectividade;

VI – Situação dos serviços de Transporte Escolar;

VII – Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII – Situação entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX – Acompanhar o Planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico;

Art. 3º. Caberá ainda ao comitê de governança Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Mendonça**, no Município de Itapitanga – Ba.

I – Elaborar normas orientadas para intensificar ações da Busca Ativa de modo a evitar e/ ou amenizar a evasão escolar.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

Art. 4º . Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Irlani dos Santos Silva**

**Gestora Escola**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021**

*Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do **Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga**, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.*

**A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUPORTE PEDAGÓGICO DE ITAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decreto Municipal nº. 2015 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente da COVID- 19.

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o comitê de governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno as aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de governança do **Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga**, no Município de Itapitanga – Ba, composto por:

**Gestor=** Rozenilda Silva de Souza Santos

**Coordenador Pedagógico=** Ivonaide Santos Corrêa

**Professor=** Flávio Izidório

**Pessoal de Apoio=** Edelza Maria dos Santos

**Comunidade Local=** Leandra Freire

**Associação de Pais=** Edmundo Santos Batista

Valci dos Santos Silva



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

Art. 2º - É atribuição do comitê de governança Escolar do **Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga**, no Município de Itapitanga – Ba, levantar o diagnóstico e monitoramento da situação da Unidade Escolar contemplando:

- I – Situação da Matrícula;
- II – Capacidade física das Unidades Escolares;
- III – Estrutura física dos espaços (Ventilação, luminosidade, amanho);
- IV – Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo a OMS;
- V – Conectividade;
- VI – Situação dos serviços de Transporte Escolar;
- VII – Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII – Situação entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX – Acompanhar o Planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico;

Art. 3º. Caberá ainda ao comitê de governança Escolar do **Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga**, no Município de Itapitanga – Ba

- I – Elaborar normas orientadas para intensificar ações da Busca Ativa de modo a evitar e/ ou amenizar a evasão escolar.

Art. 4º . Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rozenilda Silva de Souza Santos**  
**Gestora Escolar**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021**

*Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Laurinha Fraga Pimentel, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.*

**A DIRETORA DA ESCOLA LAURINHA FRAGA PIMENTEL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decreto Municipal nº. 2015 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente da COVID- 19.

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o comitê de governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno as aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de governança da **Escola Municipal Laurinha Fraga Pimentel**, no Município de Itapitanga – BA, composto por:

**I - Gestor Escolar:**  
**ANTONIETA BISPO DOS SANTOS**

**II - Coordenador Pedagógico:**  
**ANA KÁTIA BARBOSA SALES**

**III - Professor:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**JORLÂNDIA TEIXEIRA CORREA**

**IV - Pessoal de Apoio:  
MATEUS DE JESUS NASCIMENTO**

**V - Comunidade Local:  
NAILLA DIAS SANTOS**

**VI - Aluno:  
MARIA CECÍLIA MOREIRA DE SOUZA**

**VII - Pais:  
DOMINGOS ANDRÉ S. DE SOUZA**

**VIII - Conselho Escolar:  
MARIA GRASIANE S. NASCIMENTO**

Art. 2º - É atribuição do comitê de governança Escolar da **Escola Municipal Laurinha Fraga Pimentel**, no Município de Itapitanga – Ba, levantar o diagnóstico e monitoramento da situação da Unidade Escolar contemplando:

I – Situação da Matrícula;

II – Capacidade física das Unidades Escolares;

III – Estrutura física dos espaços (Ventilação, luminosidade, amanho);

IV – Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo a OMS;

V – Conectividade;

VI – Situação dos serviços de Transporte Escolar;

VII – Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII – Situação entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX – Acompanhar o Planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

Art. 3º. Caberá ainda ao comitê de governança Escolar da **Escola Municipal Laurinha Fraga Pimentel**, no Município de Itapitanga – Ba.

I – Elaborar normas orientadas para intensificar ações da Busca Ativa de modo a evitar e/ ou amenizar a evasão escolar.

Art. 4º . Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga, de 26 de Janeiro de 2021.

**ANTONIETA BISPO DOS SANTOS**  
Gestora Escolar



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021**

*Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipalizada João Balduino Filho**, no Município de Itapitanga - BA, e da outras providências.*

**A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA JOÃO BALDUÍNO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decreto Municipal nº. 2015 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente da COVID- 19.

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o comitê de governança Intersectorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno as aulas presenciais;

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de governança da **Escola Municipalizada João Balduino Filho**, no Município de Itapitanga – BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – Camila da Silva Oliveira
- II- Coordenador Pedagógico - Ozeane Oliveira de Jesus
- III- Representante dos Professores - Gracione Ramos
- IV- Representante do Pessoal de Apoio - Nielson da Conceição Santos
- V- Representação da Comunidade Local - Rosineide Ribeiro dos Santos
- VI- Representante dos Estudantes - Adriele Guimarães de Jesus
- VII- Representante dos Pais - Vanessa Oliveira Santos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

VIII - Presidente do Conselho Escolar - Camila da Silva Oliveira

Art. 2º - É atribuição do comitê de governança Escolar da **Escola Municipalizada João Balduino Filho**, no Município de Itapitanga – Ba, levantar o diagnóstico e monitoramento da situação da Unidade Escolar contemplando:

I – Situação da Matrícula;

II – Capacidade física das Unidades Escolares;

III – Estrutura física dos espaços (Ventilação, luminosidade, amanho);

IV – Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo a OMS;

V – Conectividade;

VI – Situação dos serviços de Transporte Escolar;

VII – Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII – Situação entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX – Acompanhar o Planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico;

Art. 3º. Caberá ainda ao comitê de governança da **Escola Municipalizada João Balduino Filho**, no Município de Itapitanga – Ba.

I – Elaborar normas orientadas para intensificar ações da Busca Ativa de modo a evitar e/ ou amenizar a evasão escolar.

Art. 4º . Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

Itapitanga, de 26 de Janeiro de 2021.

**Camila da Silva Oliveira**  
**Gestora Escolar**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021**

*Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escolinha Antônio de Brito Leur Lomanto**, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.*

**A ESCOLINHA ANTONIO DE BRITO LEUR LOMANTO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2015 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente da COVID- 19.

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o comitê de governança Intersectorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno as aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de governança **Escolinha Antônio de Brito Leur Lomanto**, no Município de Itapitanga – Ba, composto por:

**I - GESTÃO ESCOLAR: SELYNE DAVID LOPES**

**II - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: GRACIELMA BISPO DOS SANTOS**

**III - PROFESSOR: MARIA GUIMARAES SILVA**

**IV - PESSOAL DE APOIO: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ROCHA**

**V - COMUNIDADE LOCAL: NILZA DE JESUS SANTOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**VI - PAIS: ROSELI SOUZA ALVES**

Art. 2º - É atribuição do comitê de governança Escolar da **Escolinha Antonio de Brito Leur Lomanto**, no Município de Itapitanga – Ba, levantar o diagnóstico e monitoramento da situação da Unidade Escolar contemplando:

- I – Situação da Matrícula;
- II – Capacidade física das Unidades Escolares;
- III – Estrutura física dos espaços (Ventilação, luminosidade, amanho);
- IV – Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo a OMS;
- V – Conectividade;
- VI – Situação dos serviços de Transporte Escolar;
- VII – Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII – Situação entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX – Acompanhar o Planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico;

Art. 3º. Caberá ainda ao comitê de governança Escolar da **Escolinha Antonio de Brito Leur Lomanto**, no Município de Itapitanga – Ba.

I – Elaborar normas orientadas para intensificar ações da Busca Ativa de modo a evitar e/ ou amenizar a evasão escolar.

Art. 4º . Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga, de 26 de Janeiro de 2021.

**SELYNE DAVID LOPES**

**Gestora Escolar**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº 01, de 26 de Janeiro de 2021**

*Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal Theodora Maria dos Santos**, no município de Itapitanga-BA, e dá outras providências.*

**A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL THEDORA MARIA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Municipal nº 2015 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Theodora Maria dos Santos** do município de Itapitanga-Bahia, composto por:

- VIII- Gestor Escolar: **Beatriz de Jesus Meira**
- IX- Coordenadora Pedagógica: **Maria Nelma da Cruz Silva**
- X- Representante dos Professores: **Ademir Silva Santos Júnior**
- XI- Representante do Pessoal de Apoio: **Beatriz Alves de Jesus**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

XII- Representação da Comunidade Local: **Gabriela Dantas Silva Figueiredo.**

XIII- Representante dos Estudantes: **Julia Pereira Santos**

XIV- Representante dos Pais: **Daiana da Silva Lima**

XV- Representante do Conselho Escolar: **Lucilélia Pereira Santos**

Art. 2º - É atribuição do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Theodora Maria dos Santos do município de Itapitanga-Bahia, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanha...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Theodora Maria dos Santos**, do município de Itapitanga-Bahia:

- I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;
- II- Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga-Bahia, 26 de janeiro de 2021.

**Beatriz de Jesus Meira**

**Gestora Escolar**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021.**

*Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipalizada Ana Luiza**, no Município de Itapitanga - BA, e da outras providências.*

**A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA ANA LUIZA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decreto Municipal nº. 2015 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente da COVID- 19.

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o comitê de governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno as aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de governança da **Escola Municipalizada Ana Luiza**, no Município de Itapitanga – BA, composto por:

- I - GESTOR ESCOLAR – **ELIENE SENA DA SILVA**
- II - COORDENADOR PEDAGÓGICO- **KALILA BARBOSA**
- III - PROFESSOR- **GENILTON GONÇALVES**
- IV - PESSOAL DE APOIO- **MÁRCIA SANDES**
- V - PAIS – **RÍSSIA DE JESUS FERREIRA**

Art. 2º - É do comitê de governança Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Mendonça **Escola Municipalizada Ana Luiza**, no



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

Município de Itapitanga – Ba, levantar o diagnóstico e monitoramento da situação da Unidade Escolar contemplando:

I – Situação da Matrícula;

II – Capacidade física das Unidades Escolares;

III – Estrutura física dos espaços (Ventilação, luminosidade, amanho);

IV – Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo a OMS;

V – Conectividade;

VI – Situação dos serviços de Transporte Escolar;

VII – Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII – Situação de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX – Acompanhar o Planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico;

Art. 3º. Caberá ainda ao comitê de governança Escolar da **Escola Municipalizada Ana Luiza**, no Município de Itapitanga – Ba.

I – Elaborar normas orientadas para intensificar ações da Busca Ativa de modo a evitar e/ ou amenizar a evasão escolar.

Art. 4º . Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga, de 26 de Janeiro de 2021

**ELIENE SENA DA SILVA**  
**GESTORA ESCOLAR**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº 01, de 26 de janeiro de 2021.**

*Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escolinha Ana Luiza**, no município de Itapitanga-Ba, e dá outras providências.*

**A DIRETORA DA ESCOLINHA ANA LUIZA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto Municipal nº 2015 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escolinha Ana Luiza** do município de Itapitanga, composto por:

- I - Gestor Escolar- Marisa Rosa dos Santos
- II - Coordenador Pedagógico- Samanta Esteves dos Santos Oliveira
- III - Representante dos Professores- Hilma Santos de Santana Santos
- IV - Representante do Pessoal de Apoio- Maria Denise Lisboa
- V - Representação da Comunidade Local- Ivana Souza Santos
- VI - Representante dos Pais- Angelita Santos Silva



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

Art. 2º - É atribuição do Comitê de Governança Escolar da **Escolinha Ana Luiza** do município de Itapitanga, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII - Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da **Escolinha Ana Luiza** do município de Itapitanga:

- I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga, 26 de janeiro de 2021.

**Marisa Rosa dos Santos**

**Gestora Escolar**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021**

*Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade das **Escolas do Campo**, no Município de Itapitanga - BA, e da outras providências.*

A **DIRETORA DAS ESCOLAS DO CAMPO**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o decreto Municipal nº. 2015 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente da COVID- 19;

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o comitê de governança Intersectorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno as aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança das **Escolas do Campo**, no Município de Itapitanga – BA, composto por:

- I – Gestor Escolar: **Gilane Cruz de Brito**
- II – Coordenadora Pedagógica: **Rita de Cássia Batista de Jesus**
- III – Representante dos professores: **Perivaldo Novais de Souza**
- IV – Representante do pessoal de apoio: **Maria Lúcia Galo**
- V – Representante da comunidade local: **Thalyta Suelen Ribeiro Sena**
- VI – Representante dos estudantes: **Valdemir Felipe de Souza**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

VII – Representante de pais: **Manuela Souza de Oliveira**

VIII – Representante do Conselho Escolar: **Tomaz Santos Oliveira**

Art. 2º - É atribuição do Comitê de Governança Escolar das **Escolas do Campo**, no Município de Itapitanga – Ba, levantar o diagnóstico e monitoramento da situação da Unidade Escolar contemplando:

I – Situação da Matrícula;

II – Capacidade física das Unidades Escolares;

III – Estrutura física dos espaços (Ventilação, luminosidade, amanho);

IV – Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo a OMS;

V – Conectividade;

VI – Situação dos serviços de Transporte Escolar;

VII – Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII – Situação de morres entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX – Acompanhar o Planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico;

Art. 3º. Caberá ainda ao comitê de Governança Escolar das **Escolas do Campo**, no Município de Itapitanga – Ba.

I – Elaborar normas orientadas para intensificar ações da Busca Ativa de modo a evitar e/ ou amenizar a evasão escolar.

Art. 4º . Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga, de 26 de Janeiro de 202



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**Gilane Cruz de Brito**

**Gestora Escolar**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021.**

*Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do **Colégio Municipal João XXIII**, no Município de Itapitanga - Ba, e dá outras providências.*

**O DIRETOR DO COLÉGIO JOÃO XXIII**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decreto Municipal nº. 2015 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente da COVID- 19.

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o comitê de governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno as aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança do **Colégio Municipal João XXIII**, no Município de Itapitanga – Ba, composto por:

I – Gestor Escolar: **FLAVIO DOS SANTOS SOUZA**

II – Coordenador Pedagógico: **JOABE RAMOS SANTOS**

III – Representante dos professores: **MANOEL VINICIUS SOUZA SANTANA**

IV – Representante do pessoal de apoio: **MARCIA C DA S. MEIRA SANTOS**

V – Representante da comunidade local: **EDVANIA SANTOS DE JESUS**

VI – Representante dos estudantes: **LIDIANE JESUS NASCIMENTO**

VII – Representante de pais: **ALEX TOMAZ SANTANA**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

VIII – Representante do Conselho Escolar: **FERNANDA DAVID LOPES**

Art. 2º - É atribuição do Comitê de Governança Escolar do **Colégio Municipal João XXIII**, no Município de Itapitanga – BA, levantar o diagnóstico e monitoramento da situação da Unidade Escolar contemplando:

I – Situação da Matrícula;

II – Capacidade física das Unidades Escolares;

III – Estrutura física dos espaços (Ventilação, luminosidade, amanho);

IV – Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo a OMS;

V – Conectividade;

VI – Situação dos serviços de Transporte Escolar;

VII – Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII – Situação de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX – Acompanhar o Planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico;

Art. 3º. Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar do **Colégio Municipal João XXIII**, no Município de Itapitanga – BA.

I – Elaborar normas orientadas para intensificar ações da Busca Ativa de modo a evitar e/ ou amenizar a evasão escolar.

Art. 4º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga, de 26 de Janeiro de 2021.

**FLAVIO DOS SANTOS SOUZA**

**GESTOR ESCOLAR**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021.**

*Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DOS SANTOS**, no Município de Itapitanga - BA, e dá outras providências.*

**A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decreto Municipal nº. 2015 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente da COVID- 19.

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o comitê de governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno as aulas presenciais; e da outras providencias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da **ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DOS SANTOS**, no Município de Itapitanga – Ba, composto por:

**I - Gestor Escolar: MANUELA SANTOS DA PAZ**

**II - Coordenador Pedagógico: ERICA MARIA PEREIRA BARBOSA**

**III - Professor: LEILA SANTOS MOREIRA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA**

**IV - Pessoal de apoio: ZENILDA JESUS DOS SATOS**

**V - Comunidade Local: JOCEANE DIAS DE JESUS**

**VI - Pais: CARLA SANTOS DA PAZ, MARIA MARTA LACERDA DA CRUZ e LAUANA SILVA SOUZA**

**VII - Conselho Escolar: HUGO EDUARDO SOUZA LIMA**

**I - Gestor Escolar: MANUELA SANTOS DA PAZ**

**II - Coordenador Pedagógico: ERICA MARIA PEREIRA BARBOSA**

**III - Professor: LEILA SANTOS MOREIRA**

**IV - Pessoal de apoio: ZENILDA JESUS DOS SATOS**

**V - Comunidade Local: JOCEANE DIAS DE JESUS**

**VI - Pais: CARLA SANTOS DA PAZ, MARIA MARTA LACERDA DA CRUZ e LAUANA SILVA SOUZA**

**VII - Conselho Escolar: HUGO EDUARDO SOUZA LIMA**

**Art. 2º** - É atribuição do Comitê de Governança Escolar do ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DOS SANTOS, no Município de Itapitanga – Ba, levantar o diagnóstico e monitoramento da situação da Unidade Escolar contemplando:

I – Situação da Matrícula;

II – Capacidade física das Unidades Escolares;

III – Estrutura física dos espaços (Ventilação, luminosidade, tamanho);

IV – Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo a OMS;

V – Conectividade;

VI – Situação dos serviços de Transporte Escolar;

VII – Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII – Situação de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

IX – Acompanhar o Planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico;

Art. 3º. Caberá ainda ao comitê de Governança Escolar do **ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DOS SANTOS**, no Município de Itapitanga – Ba.

I – Elaborar normas orientadas para intensificar ações da Busca Ativa de modo a evitar e/ ou amenizar a evasão escolar.

Art. 4º . Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga, de 26 de Janeiro de 2021.

**MANUELA SANTOS DA PAZ**  
**GESTORA ESCOLAR**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº. 01 de 26 de Janeiro de 2021.**

*Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THEODORO NASCIMENTO FILHO**, no Município de Itapitanga - Ba, e dá outras providências.*

**O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THEODORO NASCIMENTO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decreto Municipal nº. 2015, 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente da COVID- 19.

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o comitê de governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno as aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de governança do **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THEODORO NASCIMENTO FILHO**, no Município de Itapitanga – Ba, composto por:

- I- Gestor Escolar: **Giovanni Lopes dos Santos**
- II- Representante dos Professores: **Argemiro José de Souza Neto**
- III- Representante do Pessoal de Apoio: **Paulo Henrique Santana Lima**
- IV- Representação da Comunidade Local: **Irlandia Ramos dos Santos**
- V- Representante dos Estudantes: **Geisa de Jesus Santos**
- VI- Representante dos Pais: **Silmeire Neves dos Santos**
- VII- Presidente do Conselho Escolar: **Bernadete Costa dos Santos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

2º - É atribuição do comitê de governança Escolar do **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THEODORO NASCIMENTO FILHO**, no Município de Itapitanga – Ba, levantar o diagnóstico e monitoramento da situação da Unidade Escolar contemplando:

I – Situação da Matrícula;

II – Capacidade física das Unidades Escolares;

III – Estrutura física dos espaços (Ventilação, luminosidade, amanho);

IV – Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo a OMS;

V – Conectividade;

VI – Situação dos serviços de Transporte Escolar;

VII – Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII – Situação de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX – Acompanhar o Planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico;

Art. 3º. Caberá ainda ao comitê de Governança Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THEODORO NASCIMENTO FILHO**, no Município de Itapitanga – Ba.

I – Elaborar normas orientadas para intensificar ações da Busca Ativa de modo a evitar e/ ou amenizar a evasão escolar.

Art. 4º . Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga, de 26 de Janeiro de 2021



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA**

**Giovanni Lopes dos Santos**

**GESTOR ESCOLAR**